



RESOLUÇÃO Nº 048/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação de Estágio entre a UNESPAR e a Talentos Revelação e Integração Profissional LTDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.602.170-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 03 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Cooperação de Estágio** entre a UNESPAR e a Talentos Revelação e Integração Profissional LTDA, que visa ao desenvolvimento de ações conjuntas de Estágios Não-obrigatórios.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 10 de setembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0482021AprovaoTermodeCooperacaodeEstagioentreaUNESPAReaTalentosRevelacaoeIntegracaoProfissionalLTDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 10/09/2021 17:44.

Inserido ao protocolo **17.602.170-5** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 10/09/2021 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3deaf50aeaca1ed09f9cd6eaa553f9e9.